

COO	A	C	R	T	O	ESC.
A	90°00'00"	6.04	6.04	9.48	7.82	
B	93°53'30"	5.78	6.16	9.45	8.32	
C	88°06'30"	6.34	5.92	9.53	7.34	
D	139°56'57"	3.57	9.80	8.73	1.943	
E	40°03'03"	1.416	5.16	9.90	3.00	
F	157°22'49"	3.05	1.523	8.58	3.573	
G	112°37'11"	4.67	7.01	9.18	11.29	
H	67°22'49"	8.76	5.50	9.71	5.36	
I	83°30'00"	6.39	5.90	9.53	7.27	
J	94°30'00"	3.72	6.18	9.43	8.40	
K	54°30'00"	10.51	5.51	9.81	4.19	
L	123°30'00"	4.10	7.96	8.98	4.23	
M	144°30'00"	3.43	10.70	8.64	21.86	
N	33°30'00"	16.01	5.13	9.92	2.84	
O	75°42'09"	7.29	5.67	9.61	6.19	
P	104°17'51"	5.11	6.57	9.50	9.83	
Q	103°12'41"	4.77	7.83	8.59	8.35	
R	75°22'55"	7.79	7.802	10.23	7.11	
S	105°22'09"	4.59	7.602	8.44	8.11	
T	72°21'51"	8.24	7.812	10.41	6.56	
U	115°47'51"	4.52	7.20	9.13	11.32	
V	64°12'09"	8.69	5.45	9.74	5.06	
W	96°19'40"	5.59	6.25	9.40	8.85	
X	83°40'20"	6.54	5.86	9.55	7.06	
Y	64°19'09"	11.88	20.00	37.72	68.16	

RUAS	ÁREAS
01	1.7403.15M2
02	2.577.32M2
03	1.664.76M2
04	6.086.04M2
05	360.00M2
06	1.934.40M2
07	2.531.04M2
08	2.930.36M2
09	14.082.16M2
10	3.410.68M2
11	3.330.81M2
12	1.344.24M2
13	1.648.76M2
14	2.442.45M2
15	3.119.76M2
16	2.468.28M2
17	2.508.00M2
18	2.542.60M2
19	2.568.00M2
20	2.568.00M2
21	2.568.00M2
22	2.568.00M2
23	2.568.00M2
24	2.568.00M2
25	2.568.00M2
26	1.981.00M2
27	1.852.50M2
28	3.473.58M2
29	5.073.75M2
30	2.178.20M2
31	11.001.46M2
TOTAL	103.728.46M2

PLANTA
ESC. 1:1000

ÚNICA
FOLHA

LOTEAMENTO E ARRUAENTO DO LOTE II-E/2 GLEBA RIBEIRÃO CAFEZAL LONDRINA PARANÁ.

COHAB-LD COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

ÁREAS:

QUADRAS	13.1575.15M2
RUAS	1.03728.46M2
S.P.L.	4826.47M2
PRACAS	1.7037.44M2
ESCAPES	1187.59M2
RESERVA FLORESTAL	5.9855.50M2
FUNDO DE VALE	44950.99M2
TOTAL	363000.00M2

PROPRIETÁRIO:
Washington Luis Delamelo
Engº Agrônomo

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Washington Luis Delamelo
CREAMG 3088-D - CREA-PR 804-V
Engº Agrônomo

Aprovamos o Projeto Topográfico de Parcelamento do Solo Urbano para fins de Loteamento do Lote nº 11-E 32 da Gleba Ribeirão Cafezal, em substituição ao aprovado em 18/05/79 sob nº de Ordem 505, conforme processo nº 31.074/90, cabendo ao proprietário Loteador, na forma da Legislação aplicável, os seguintes encargos e responsabilidades:

I - SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

- a. Terraplenagem do leito das ruas e passeios;
- b. Locação de quadras e datas;
- c. Meio-fio com sarjetas e execução de calçadas e muretas;
- d. Galeria de águas pluviais;
- e. Rede de energia elétrica com iluminação Pública;
- f. Rede de água potável;
- g. Pavimentação asfáltica das ruas;
- h. Arborização das ruas;
- i. Urbanização de praças, conforme Lei Municipal 2 915/78

II - ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IM-PLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, COMUNITÁRIOS E ESPAÇOS LIVRES

- a. Ruas, avenidas e escapes num total de..... 104.915,85m²;
- b. Área destinada à Praça Pública, Fundo de Vale e Reserva Florestal num total de..... 121.682,53m²;
- c. Área destinada para serviço Público local para implantação de equipamentos urbanos e comunitários.... 4.826,47m².

OBSERVAÇÕES

- 1- As áreas destinadas a fins Públicos, constantes do projeto aprovado e do memorial descritivo, nos termos do Artigo 22 da Lei Federal nº 6 766 de 19 de dezembro de 1 979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina desde a data de inscrição do loteamento no Registro de Imóveis.
- 2- Na forma do Art 17 da Lei Federal nº 6 766/79, os espaços livres de uso comum, as vias e praças, as áreas destinadas a edifícios Públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo, não poderão ter a sua destinação alterada pelo loteador, depois de registrado o loteamento, sem a prévia e expressa anuência do Município de Londrina.

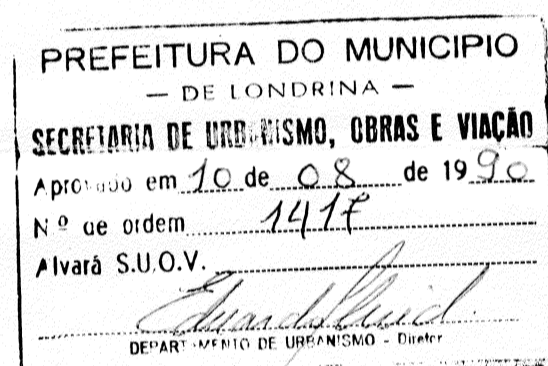
III - ZONEAMENTO

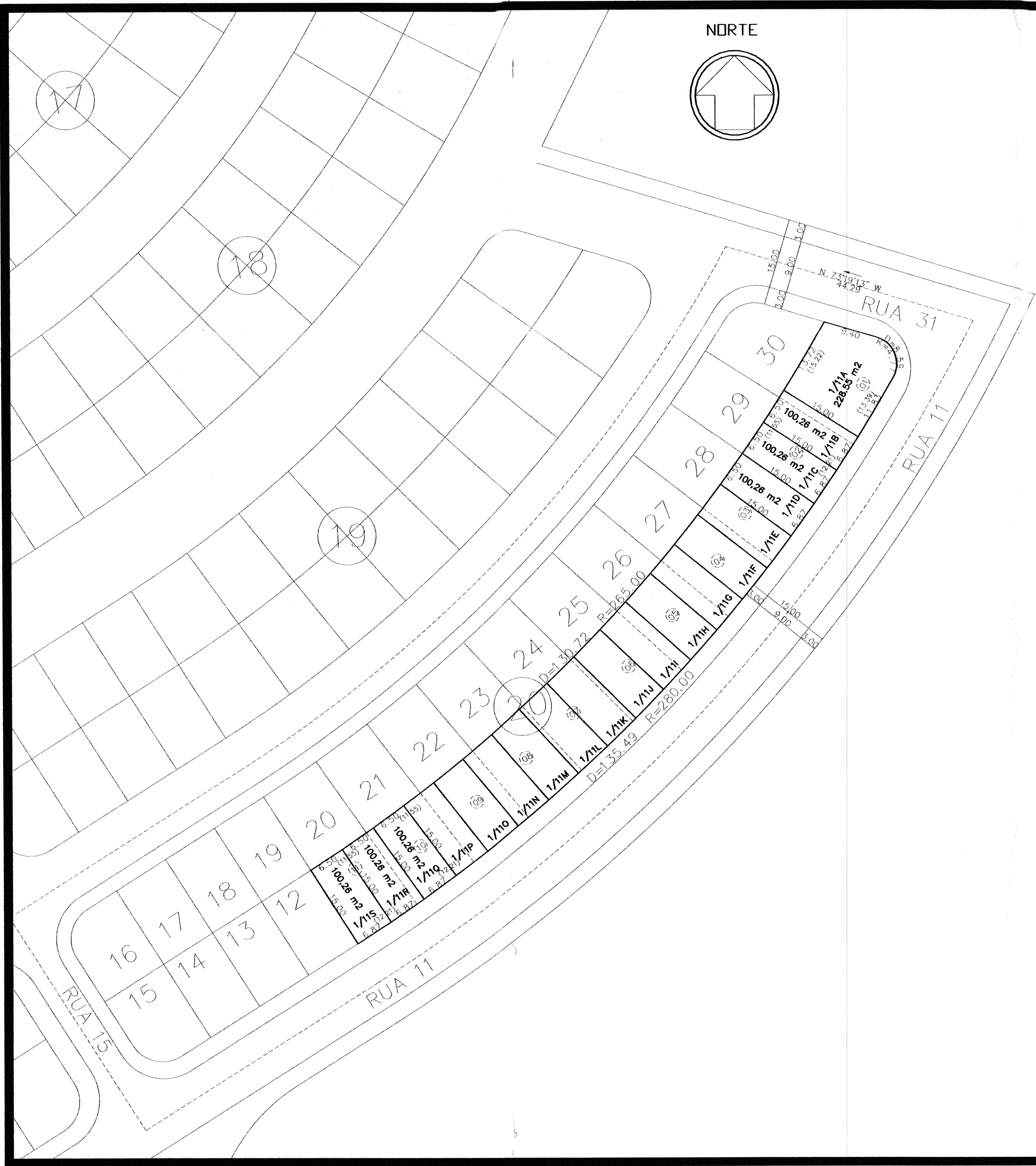
O zoneamento do lote é residencial. A subdivisão dos lotes é respaldada pelo Art 4 § 2º da Lei Federal nº 6 766/79.

IV - ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR

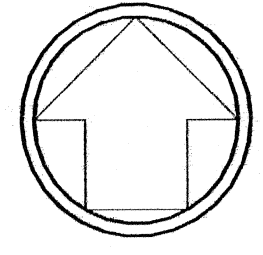
- a. O loteador deverá providenciar o registro do loteamento no Registro de Imóveis, obrigando-se ex-vi do Art 19 § 5 da Lei Federal nº 6 766/79, a apresentar à SUOV, Certidão expedida pelo Cartório Imobiliário comprovando a inscrição do loteamento e das áreas Públicas que passaram a integrar o domínio Público do Município de Londrina.
- b. Apresentar projetos complementares e submeter a aprovação dos Órgãos Específicos como SUOV, COPEL, SANEPAR e PAVILON antes de iniciar cada serviço.
- c. Nos contratos de compra e venda deverá constar o prazo para a conclusão dos serviços.

Não há emolumentos a cobrar.





NORTE



COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDINA

Folha:

Única

ESCALA 1:500

OBRA:

ANEXAÇÃO COM NOVA SUBDIVISÃO DOS LOTES DE 01 A 11 DA QUADRA 20

LOCAL:

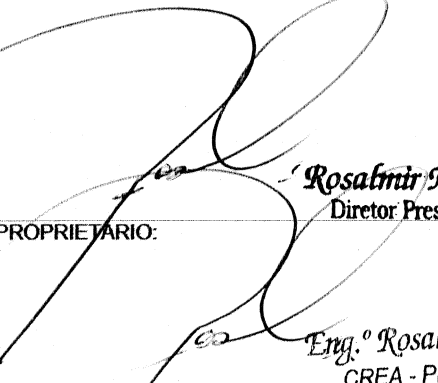
C. H. JAMILE DEQUECH

PROPRIETÁRIO:

COHAB/LD - Companhia de Habitação de Londrina

ÁREAS:

ÁREAS ANTERIORES		ÁREAS RESULTANTES	
Nº LOTE	ÁREA(m ²)	Nº LOTE	ÁREA(m ²)
1	178,2	1/11A	228,55
2	178,2	1/11B	100,26
3	178,2	1/11C	100,26
4	178,2	1/11D	100,26
5	178,2	1/11E	100,26
6	178,2	1/11F	100,26
7	178,2	1/11G	100,26
8	178,2	1/11H	100,26
9	178,2	1/11I	100,26
10	178,2	1/11J	100,26
11	251,23	1/11K	100,26
		1/11L	100,26
		1/11M	100,26
		1/11N	100,26
		1/11O	100,26
		1/11P	100,26
		1/11Q	100,26
		1/11R	100,26
		1/11S	100,26
TOTAL	2033,23	TOTAL	2033,23


 PROPRIETÁRIO: **Rosalmir Moreira**
 Diretor Presidente
 Eng.º Rosalmir Moreira
 CREA - PR 012132/D
 AUTOR DO PROJETO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Aprovamos Planta de Anexação com Nova Subdivisão dos Lotes
01 a 11 da quadra 20 do C.H. Jamile Dequech, conforme processo
n.º 65.013/2008, resultando em:

Data 1/11A com.....	228,55 m ²
Data 1/11B com.....	100,26 m ²
Data 1/11C com.....	100,26 m ²
Data 1/11D com.....	100,26 m ²
Data 1/11E com.....	100,26 m ²
Data 1/11F com.....	100,26 m ²
Data 1/11G com.....	100,26 m ²
Data 1/11H com.....	100,26 m ²
Data 1/11I com.....	100,26 m ²
Data 1/11J com.....	100,26 m ²
Data 1/11K com.....	100,26 m ²
Data 1/11L com.....	100,26 m ²
Data 1/11M com.....	100,26 m ²
Data 1/11N com.....	100,26 m ²
Data 1/11O com.....	100,26 m ²
Data 1/11P com.....	100,26 m ²
Data 1/11Q com.....	100,26 m ²
Data 1/11R com.....	100,26 m ²
Data 1/11S com.....	100,26 m ²

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
PAVIMENTAÇÃO

Aprovado em 18 de 02 de 20 09.

Nº de ordem: 019

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

OSSAMU KAMINAGAKURA
Diretor de Loteamentos
Eng. Civil - CREA 79945-D/SP - Mat. 12.762-0